

## Leilão de Energia Nova “A-4”

**Realização: 04/04/2018**  
**Categoria: A-4**

**Análise  
Pré-leilão**

**Análise  
Pós-leilão**

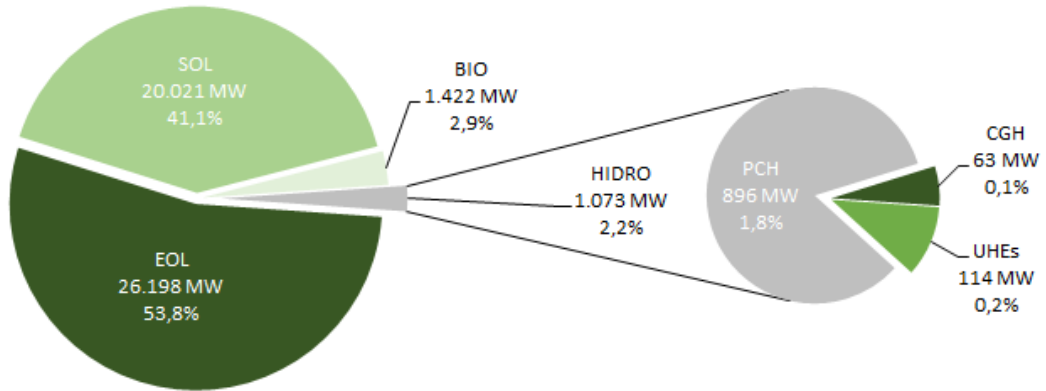
*(Esta análise foi distribuída às 18:00 do dia 03/04/2018)*

Será realizado no dia 04 de abril de 2018 o “27º Leilão de Energia Nova “A-4”” ou “Leilão 001/2018”. O certame possibilitará a contratação de energia de novos empreendimentos de geração a partir de fontes hidrelétrica, eólica, solar fotovoltaica e termelétricas a biomassa. O leilão tem como objetivo a celebração de Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado (CCEARs), nos quais os vencedores venderão parte da energia às distribuidoras de energia elétrica, com início de suprimento em 1º de janeiro de 2022, conforme as diretrizes estabelecidas na Portaria do Ministério de Minas e Energia (MME) 465/17.

Os empreendimentos hidrelétricos serão licitados na modalidade “por quantidade” e terão contratos com prazo de suprimento de 30 anos. Os projetos envolvendo as demais fontes serão licitados na modalidade “por disponibilidade” e terão contratos de suprimento com o prazo de 20 anos.

Foram habilitados 1.672 novos empreendimentos para participar do certame, totalizando uma oferta de 48.713 MW de capacidade instalada. A maior parte da energia é proveniente de empreendimentos eólicos, correspondendo a 53,8% do montante habilitado. As Usinas Solares Fotovoltaicas totalizam 20 GW, equivalente a 41,1% do total. As Usinas Termoelétricas (UTES) a biomassa, Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), Usinas Hidrelétricas (UHEs) e Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHs) representam, respectivamente, 2,9%, 1,8%, 0,2% e 0,1% da energia a ser contratada.

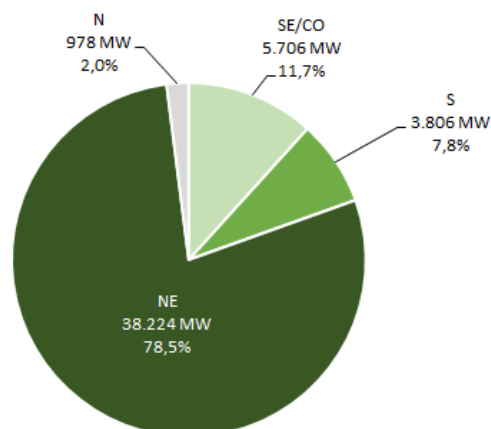
**Figura 1- Potência por Fontes**



Fonte: EPE

Serão licitados empreendimentos situados em 20 estados brasileiros: Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins. As unidades federativas que concentram o maior número de empreendimentos são: Bahia, com 477 usinas (297 eólicas, 177 fotovoltaicas, duas termelétricas a biomassa e uma PCH); Rio Grande do Norte, com 322 empreendimentos (224 eólicas e 98 fotovoltaicas); Piauí, com 194 usinas (114 fotovoltaicas e 80 eólicas); Ceará, com 167 projetos (117 eólicas e 50 fotovoltaicas) e Rio Grande do Sul, com 114 usinas (102 eólicas, 10 PCHs, uma CGH e uma UHE).

**Figura 2- Potência por Subsistema do SIN**



Fonte: EPE

As usinas habilitadas a participar do certame foram classificadas em quatro categorias:

- Empreendimentos hidrelétricos (PCHs, CGHs com potência instalada igual ou superior a 1 MW, UHEs com potência instalada de até 50 MW, e ampliações de PCHs e UHEs existentes);
- Usinas termelétricas a biomassa com Custo Variável Unitário (CVU) igual ou diferente de zero;
- Empreendimentos solares fotovoltaicos;
- Empreendimentos eólicos.

Os empreendimentos que ofertarão energia na modalidade “produto disponibilidade” totalizam 1.579 projetos. São eles: (i) 931 projetos de geração eólica; (ii) 620 projetos de geração fotovoltaica; e (iii) 28 projetos de UTEs a biomassa. Os produtos “por quantidade” somam 93 empreendimentos, sendo três UHEs, 67 PCHs e 23 CGHs.

O edital do certame permite a participação de empreendimentos com e sem outorga de concessão. Os empreendimentos com outorga foram classificados entre os que possuem e os que não possuem algum compromisso contratual estabelecido por meio de CCEAR, CER (Contrato de Energia de Reserva), PROINFA e/ou Geração Distribuída. Os três casos poderão participar da licitação, desde que os empreendimentos não tenham entrado em operação comercial até a data de publicação do Edital.

Este critério de participação foi estabelecido a fim de comercializar a energia de empreendimentos que já participaram de outro certame, mas que ainda possuem uma parte de sua energia não contratada.

O Custo Marginal de Referência do Leilão é R\$ 329,00/MWh. Os Preços de Referência para cada categoria serão:

- a) Para empreendimentos com ou sem outorga e sem contrato:
  - R\$ 291,00/MWh para o produto “por quantidade” de fonte hidrelétrica;
  - R\$ 255,00/MWh para o produto “por disponibilidade” de fonte eólica;
  - R\$ 312,00/MWh para o produto “por disponibilidade” de fonte solar fotovoltaica; e
  - R\$ 329,00/MWh para o produto “por disponibilidade” de fonte termelétrica a biomassa.
- b) Para empreendimentos com outorga e com contrato:

- R\$ 214,44/MWh para CGHs e PCHs;
- R\$ 168,17/MWh para empreendimentos eólicos;
- R\$ 280,09/MWh para empreendimentos solares fotovoltaicos; e
- R\$ 232,56/MWh para empreendimentos termelétricos a biomassa.

O percentual mínimo de energia hidrelétrica a ser destinado ao Ambiente de Contratação Regulado (ACR), conforme a *Portaria MME 465/17*, deverá ser de 30%.

A sistemática do leilão prevê duas fases. Na primeira fase, chamada de Etapa Inicial, os proponentes vendedores submeterão um único lance de preço e o número de Lotes de Energia (um Lote de Energia equivale a 0,1 MWmédio) para cada empreendimento. O preço de lance deverá ser menor ou igual ao menor valor entre o “preço de referência” do empreendimento e o preço inicial do produto. A avaliação das propostas para cada produto dar-se-á pela capacidade de escoamento remanescente no Sistema Interligado Nacional (SIN). Os Lotes não ofertados na primeira etapa serão considerados Lotes Excluídos e não poderão participar da etapa subsequente.

Ao término da Etapa Inicial, o sistema classificará os lances associados aos empreendimentos por ordem crescente de preço, levando em consideração os seguintes fatores: (i) capacidade de escoamento do SIN; (ii) cada subestação envolvida; e (iii) subestação de distribuição de cada área e subárea do Sistema Interligado. Empreendimentos que tenham submetido Contrato de Uso dos Sistemas de Transmissão (CUST) e Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão (CCT) ou Contrato de Uso dos Sistemas de Distribuição (CUSD) e CCT não estão sujeitos à capacidade de escoamento do SIN.

Caso ocorra empate entre os lances na Etapa Inicial, os critérios para desempate são: (i) ordem crescente da potência injetada, no caso das termelétricas a biomassa; e (ii) potência, para os demais empreendimentos. Caso permaneça o empate, o critério será baseado na ordem decrescente dos montantes ofertados, por Lotes. Caso persista o empate, o resultado será definido por seleção randômica.

Na segunda fase do Leilão, denominada Etapa Contínua os proponentes submeterão lances associados aos empreendimentos classificados na primeira fase. A cada rodada, o sistema classificará o novo Preço Corrente. Os proponentes poderão submeter lances associados à quantidade de Lotes ofertados na Etapa Inicial, desde que o preço de lance seja menor ou igual ao menor valor entre o Preço Corrente e o último lance submetido subtraído do decremento mínimo. Caso o último lance válido seja inferior a 10% do valor do Preço Corrente, o sistema solicitará a redigitação do lance. Caso o proponente não apresente nenhum lance nesta etapa, o sistema considerará o último lance válido. A cada lance

submetido, o sistema reiniciará o Tempo para Inserção de Lance, e classificará os Lotes por ordem crescente de preço de lance. Os lotes serão então classificados como Lotes Atendidos ou Lotes Não Atendidos, levando em consideração a quantidade demandada de cada produto. A Etapa será encerrada mediante a não inserção de lance durante o Tempo para Inserção de Lance.

Neste certame, a coordenação do leilão poderá inserir um tempo final para inserção de lotes caso seja extrapolado o “Tempo de Duração do Leilão” (a ser determinado pela entidade coordenadora ao longo do certame). O tempo para inserção de lance é de 10 minutos na Etapa Inicial e três minutos na Etapa Contínua.

Os financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) serão realizados com base na Taxa de Longo Prazo (TLP) e terão período de amortização de até 24 anos. A Taxa de Remuneração do BNDES será de 0,9% ao ano para empreendimentos de energia solar e 1,3% a.a. para as demais fontes.

Os empreendedores poderão financiar junto ao BNDES até 80% do valor do total do projeto.

O leilão será realizado com inversão da ordem de fases do processo de habilitação, nos termos do art. 18-A, da Lei nº 8.987/1995, com verificação de qualificação dos vencedores após a realização da licitação.

A inscrição dos proponentes para cada empreendimento estará sujeita à validação prévia do aporte das Garantias de Proposta ao “Agente Custodiante”, tendo como beneficiária a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). Para os “Empreendimentos Sem Outorga” (novos geradores), o aporte da Garantia de Participação deverá corresponder a 1% do valor do investimento estimado pela EPE para implantação do empreendimento. Já para os “Empreendimentos com Outorga”, a Garantia de Participação será de R\$ 2.000 por lote (0,1 MW médio) de energia a ser ofertada. Poderão participar do leilão, como vendedoras, Pessoas Jurídicas de Direito Privado nacionais ou estrangeiras, isoladamente ou reunidas em consórcio. O edital do leilão veda a participação de distribuidoras e sociedades controladas por estas (direta ou indiretamente) como vendedoras de energia.

O leilão será realizado em plataforma operacional por meio da *internet* e será de responsabilidade exclusiva de cada participante adquirir os meios necessários para a conexão e acesso ao sistema. O leilão será realizado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), iniciando-se às 10 horas.

*O Instituto Acende Brasil acompanha os leilões regulados de energia elétrica no formato de Análises Pré e Pós-leilões, disponíveis em [www.acendebrasil.com.br](http://www.acendebrasil.com.br) > Observatório > Leilões.*